



**LEI N.º 1036/18, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

"Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento de 2018, para atender a despesas de aquisição de Ambulâncias com recursos do Fundo Nacional de Saúde e do SUS, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), **destinado as despesas com aquisição de ambulâncias para transporte de pacientes com Recursos do SUS.**

**Parágrafo Único** – O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

**02.061– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO/ATIVIDADE:

10.302.1046.1180– AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS

Fonte de recurso: Fundo Nacional de Saúde e SUS.

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 250.000,00

**Art. 2º** - Ficam incluídas as alterações previstas nesta lei ao PPA para o quadriênio 2018-2021 deste Município.

**Art. 3º** - Constituem fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, a anulação parcial de dotações do orçamento vigente e/ou excesso de arrecadação.

**Art. 4º** - Fica a Secretaria de Finanças e Planejamento do Município e o Fundo Municipal de Saúde autorizado a praticarem os atos necessários ao fiel cumprimento do objeto desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 06 de setembro de 2018.

  
**DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Constitucional

Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, CEP: 58.328-000, Pedras de Fogo/PB, Tel. (81) 3635 1081  
[gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br](mailto:gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br)

